

**PREFEITURA DE SÃO BORJA**

**PALÁCIO JOÃO GOULART**

*Secretaria Municipal de Educação*

Memo nº 40/2024 - SMEd São Borja, 17 de Janeiro de 2024

**Da**: Secretaria Municipal de Educação

**Para: SMPOP – Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Projetos**

**Assunto**: Abertura de Chamada Pública para aquisição de gêneros para a alimentação escolar oriundos da Agricultura Familiar.

Prezado Secretário,

Vimos solicitar a abertura de processo de chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios oriundos das Agriculturas Familiares destinados para a Alimentação Escolar Municipal do Ensino Fundamental, Educação Infantil (Creche e Pré-Escola ), EJA .

A fim de fundamentar a chamada segue incluso a este memorando o Termo de Referência Nº 01/2024.

Atenciosamente,

João Carlos Reolon

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 16.950/2017

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Nº 01/2024**

|  |
| --- |
| **1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:** |
| Objetivando o cumprimento da lei e buscando a qualidade dos alimentos oferecidos na Alimentação Escolar, necessita o credenciamento dos fornecedores para chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da **Agricultura Familiar** do Município de São Borja/RS. |
| **2. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO:** |
| Chamada pública para gêneros alimentícios a serem distribuídos nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Filantrópicas. |
| **3. DEFINIÇÃO E DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO:** |
| Conforme especificações e quantidades em anexo. |
| **4. ORÇAMENTO DETALHADO:** |
| Conforme especificações e quantidades em anexo. |
| **5. DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS:** |
| O cronograma de entrega será disponibilizado após a assinatura do contrato com antecedência mínima de 7 **(sete) dias da data prevista para iniciar a distribuição**. O cronograma de entrega poderá sofrer ajustes e modificações ao longo do ano.  No ato das entregas, quando o produto não corresponder ao exigido, será devolvido a qualquer tempo acompanhado de notificação do problema e deverá substituir o produto conforme necessidade da unidade, sem qualquer ônus para a instituição contratante; |
| **6. DA FORMA DE ENTREGA:** |
| A entrega dos gêneros alimentícios acontecerá de acordo com as datas previstas no cronograma de entrega em anexo, com previsão de início em Abril de 2023 a Setembro de 2023. |
| **7. DO CONTROLE DE QUALIDADE E SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO (PERÍODO DE ENTREGA):** |
| A equipe da alimentação escolar estará acompanhada da Nutricionista (Responsável Técnico) e terá o direito de recusar o recebimento do (s) produto (s) quando este (s) não se encontrar (em) dentro das condições estabelecidas no anexo, quando serão observados os seguintes critérios:  **a)** Os produtos que, eventualmente, for reprovado, neste caso, a sua distribuição e seu pagamento serão condicionados a substituição pelo fornecedor direto nas escolas, e seu fornecimento deverá ser suspenso caso não esteja conforme e que comprometa a sua qualidade até que as pendências existentes sejam sanadas;  **b)** Quando houver a substituição do produto será liberado para distribuição e para as demais providências relativas a liquidação;  **c)** As despesas decorrentes de problemas relativos ao comprimento da qualidade do produto, ficarão por conta do fornecedor, que deverá recolher e substituir os produtos nos locais indicados pelo Setor Alimentação Escolar – SMEd no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da reprovação; |
| **8. DAS RESPONSABILIDADES DO (S) CONTRATADOS:** |
| O fornecedor, que aderir ao processo licitatório está ciente de todas as exigências legais especificadas para alimentação escolar:  **1.** O fornecedor que aderir a licitação se compromete a fornecer os gêneros alimentícios de forma contínua; de acordo com padrões de identidade e qualidade estabelecidos na legislação federal vigentes sobre alimentos; em atendimento às especificações técnicas elaboradas pelo Setor Alimentação Escolar – SMEd; e nas datas previstas no cronograma da entrega.  **2.** Comunicar, por escrito, ao Setor Alimentação Escolar – SMEd, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado.  **3.** Conforme a avaliação do técnico responsável, será acordado que determinados produtos deverão ser entregues em embalagens ou caixas para entrega fornecidas pelo fornecedor, com intuito de facilitar a distribuição e preservar a qualidade do alimento.  **4.** É de exclusiva responsabilidade do fornecedor o ressarcimento de danos causados à contratante e suas Instituições Educacionais ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização. |
| **9. DO INÍCIO E TÉRMINO DA ENTREGA:**  A entrega dos gêneros alimentícios acontecerá de acordo com as datas previstas no cronograma de entrega, a ser definido pelo Setor Alimentação Escolar – SMEd, com previsão de início em Abril de 2023 a Setembro de 2023. |

|  |
| --- |
| **10. GARANTIA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA, COM INDICAÇÃO DA RESPECTIVA RUBRICA:**  12.02.12.365.0130.2246.3339030000000.1552.0000 41393-3 GÊNEROS ALIMENTAÇÃO  12.02.12.361.0130.2247.3339030000000.1552.0000 41394-1 GÊNEROS ALIMENTAÇÃO  12.02.12.366.0130.2248.3339030000000.1552.0000 41397-6 GÊNEROS ALIMENTAÇÃO |

|  |
| --- |
| 11**. CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO DE DESEMBOLSO:** |
| De acordo com critérios das Secretarias Municipais de Planejamento, Orçamento e Projeto e da Fazenda. |

|  |
| --- |
| **12. GESTOR DO CONTRATO NA SMEd** |
| **OSCAR GIOVANI MARTINS ROSA**  Coordenador Administrativo da SMEd - Decreto 20.169/2023 |

|  |
| --- |
| **13. SECRETÁRIO DA SMEd** |
| **João Carlos Reolon**  Secretaria Mun. de Educação  Decreto nº 16.950/2017 |

**ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS GÊNEROS**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição dos gêneros** | **Unidade** | **Valor unitário** | **Cronograma de Entrega** | **Quantidade estimada** |
| 1 | **ALFACE LISA OU CRESPA –** Classificação/ características gerais: constituída de alface de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. | Unidade (uni) | R$ 4,40 | Entrega parcial conforme pedido pelo setor da Alimentação Escolar SMEd no Departamento de Materiais de segunda a sexta-feira das 08h às 09h | 2.120 |
| 2 | **BETERRABA -** Classificação/ características gerais: deverá ser procedente de especies vegetais genuínos e sãos, ser frescos ter atingido grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes na casca. | Quilogramas (Kg) | R$ 6,17 | Entrega parcial conforme pedido pelo setor da Alimentação Escolar SMEd no Departamento de Materiais de segunda a sexta-feira das 08h às 09h | 2.700 |
| 3 | **BRÓCOLIS -** novo, de primeira qualidade, flores sãs, sem rupturas, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. | Unidade (uni) | R$ 6,00 | Entrega parcial conforme pedido pelo setor da Alimentação Escolar SMEd no Departamento de Materiais de segunda a sexta-feira das 08h às 09h | 1.300 |
| 4 | **CENOURA ESPECIAL -** Lisa, sem folhas, tamanho médio, nova, de primeira qualidade, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recentes. | Quilogramas (Kg) | R$ 6,50 | Entrega parcial conforme pedido pelo setor da Alimentação Escolar SMEd no Departamento de Materiais de segunda a sexta-feira das 08h às 09h | 3.000 |
| 5 | **CHUCHU –** Classificação/ características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos ter atingido grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. A polpa deverá ser intacta e limpa. | Quilogramas (Kg) | R$ 8,50 | Entrega parcial conforme pedido pelo setor da Alimentação Escolar SMEd no Departamento de Materiais de segunda a sexta-feira das 08h às 09h | 750 |
| 6 | **COUVE-FLOR -** Aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. | Unidade (uni) | R$ 7,50 | Entrega parcial conforme pedido pelo setor da Alimentação Escolar SMEd no Departamento de Materiais de segunda a sexta-feira das 08h às 09h | 700 |
| 7 | **COUVE FOLHA -** de 1ª qualidade, tamanho médio, talo verde, inteiro, coloração uniforme (cor verde escuro), sem manchas, firme e intacta. Isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos. | Maço (Mç) | R$ 3,76 | Entrega parcial conforme pedido pelo setor da Alimentação Escolar SMEd no Departamento de Materiais de segunda a sexta-feira das 08h às 09h | 1.500 |
| 8 | **LARANJA -** Classificação/ características gerais: deverá ser procedentes de espécies vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação, tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. | Quilogramas (Kg) | R$ 6,67 | Entrega parcial conforme pedido pelo setor da Alimentação Escolar SMEd no Departamento de Materiais de segunda a sexta-feira das 08h às 09h | 10.100 |
| 9 | **REPOLHO VERDE –** Limpo, redondo, peso base 1,5 a 2 kg. | Quilogramas (Kg) | R$ 5,25 | Entrega parcial conforme pedido pelo setor da Alimentação Escolar SMEd no Departamento de Materiais de segunda a sexta-feira das 08h às 09h | 1.800 |
| 10 | **TEMPERO VERDE –** (salsa e cebolinha) classificação/características gerais: constituída de cheiro verde de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. | Maço (Mç) | R$ 4,00 | Entrega parcial conforme pedido pelo setor da Alimentação Escolar SMEd no Departamento de Materiais de segunda a sexta-feira das 08h às 09h | 3.000 |
| 11 | **MORANGA –** Classificação/características gerais: deverá ser procedente de espécies vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, sujidades , isentos e resíduos de fertilizantes. Não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. | Quilogramas (Kg) | R$ 4,16 | Entrega parcial conforme pedido pelo setor da Alimentação Escolar SMEd no Departamento de Materiais de segunda a sexta-feira das 08h às 09h | 1.100 |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |

**Eduardo Bonotto**

**Prefeito Municipal de São Borja**